



**RESOLUÇÃO Nº 06/CONSUNI, DE 02 DE OUTUBRO DE 1989**

Aprova o projeto de institucionalização do Núcleo de Estudos da Língua Materna -NELM- e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário em sua reunião de 02 de outubro de 1989, na forma do que dispõe o Art. 3º da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, combinado com os Arts. 12, letra **x**, e 25, letra **r**, do Estatuto em vigor,

**R E S O L V E:-**

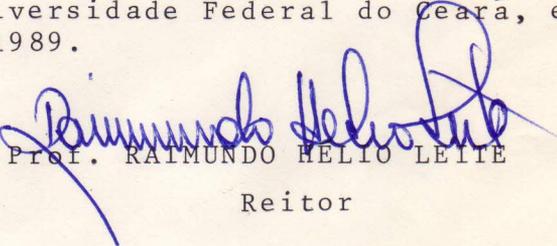
Art. 1º - Instituir o Núcleo de Estudos da Língua Materna, vinculado ao Departamento de Letras Vernáculas, do Centro de Humanidades da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º - O Núcleo de Estudos da Língua Materna, em articulação com o Departamento, terá por função promover, implantar, ampliar, orientar e apoiar atividades complementares de pesquisa, ensino e extensão.

Art. 3º - As Normas Internas do Núcleo de Estudos da Língua Materna, a serem aprovadas pelo Departamento de Letras Vernáculas e o Conselho do Centro de Humanidades e homologadas pelo Conselho Universitário, disporão sobre sua organização e funcionamento.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 03 de outubro de 1989.

  
Prof. RAIMUNDO HELIO LEITE

Reitor

/ivd.-: